



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1015B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 002/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULOS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL

O Prefeito do Município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na **Lei Municipal nº 1.401/2018**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como na **Lei Complementar Municipal nº 126/2018, que dispõe sobre a criação do cargo, salário e atribuições do cargo de Engenheiro Civil**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por Títulos, visando à contratação temporária de Engenheiro Civil para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de **Engenheiro Civil**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Obras, nos termos da **Lei Municipal nº 1.401/2018**.

2. CARGO, VAGAS, JORNADA E REMUNERAÇÃO:

CARGO	VAGAS	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Engenheiro Civil	01	20 horas semanais	R\$ 5.019,15

2.1. A contratação será realizada por prazo determinado, conforme previsto na **Lei Municipal nº 1.401/2018**, pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, desde que persistam as condições que motivaram a contratação e haja interesse público devidamente justificado.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. São requisitos mínimos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Possuir diploma de graduação em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC;
- Estar regularmente inscrito no CREA;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Atender às exigências previstas na **Lei Municipal nº 1.401/2018** e na legislação municipal correlata.

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1. São atribuições do **ENGENHEIRO CIVIL**, conforme Lei Municipal de criação do cargo:

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos e métodos de trabalho, para orientar a construção,

manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos;

II. Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;

III. Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência dos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção;

IV. Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;

V. Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-los aos superiores imediatos para aprovação;

VI. Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;

VII. Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, realizando as medições para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;

VIII. Elaborar, dirigir, assinar ARTs e executar projetos de engenharia civil, relativos às vias urbanas e obras de pavimentação em geral, bem como todas as demais obras executadas pelo Município;

IX. Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;

X. Realizar medições de obras e gerenciar convênios de sua área de atuação;

XI. Analisar processos e aprovar projetos de obras, loteamentos e desmembramentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;

XII. Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares, de acordo com a regra legal;

XIII. Aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares;

XIV. Fiscalizar a execução de planos de obras e loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;

XV. Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas pelo Município, conforme o disposto na legislação municipal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1015B

Página 3 de 3

XVI. Desenvolver atividades afins;

XVII. Avaliar imóveis, objetos e áreas expropriatórias, de permuta, de aquisição, de doação, para locação e outras atividades do poder público, fornecendo e assinando os laudos que forem solicitados.

XVIII. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e promovendo o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XIX. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

XX. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalhos afetos ao Município;

XXI. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato.

5. INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas no período **de 09/02 a 11/02/2026**.

5.2. A inscrição será efetuada mediante entrega de envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Marabá Paulista, situada à Rua Coronel Marcondes, nº 806, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, contendo:

- a) Ficha de inscrição;
- b) RG e CPF;
- c) Diploma de Engenharia Civil;
- d) Registro no CREA;
- e) Documentos comprobatórios de títulos e experiência.

6. SELEÇÃO POR TÍTULOS:

6.1. O Processo Seletivo será realizado exclusivamente por meio de análise de títulos, de caráter classificatório, observados os critérios de pontuação abaixo estabelecidos:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,5
Experiência profissional (ano)	0,5
Cursos na área	0,5

6.2. Pontuação máxima: **10 pontos**.

7. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

Critérios sucessivos:

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.

8. RESULTADO:

Divulgação no Diário Oficial e site da Prefeitura.

Homologação por ato do Prefeito.

9. CONTRATAÇÃO:

Contrato administrativo temporário, **sem vínculo efetivo**, conforme Lei nº 1.401/2018.

10. CRONOGRAMA PREVISTO:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	05/02/2026.
Período de Inscrições	De 09/02 a 11/02/2026.
Análise de Títulos	12/02/2026
Resultado Preliminar	13/02/2026
Prazo de Recursos	19/02/2026
Resultado Final	20/02/2026
Convocação	23/02/2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição implica aceitação integral deste Edital e da **Lei Municipal nº 1.401/2018**.

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada pela Portaria Administrativa nº 043/2026.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá Paulista/SP, 05 de fevereiro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

ELI ROBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços